



**COUNCIL OF  
THE EUROPEAN UNION**

**Brussels, 26 October 2012**

**15551/12**

<b>POSEIDOM</b>	<b>8</b>
<b>POSEICAN</b>	<b>7</b>
<b>POSEIMA</b>	<b>8</b>
<b>REGIO</b>	<b>114</b>
<b>PECHE</b>	<b>433</b>
<b>ENER</b>	<b>431</b>
<b>FISC</b>	<b>153</b>
<b>EDUC</b>	<b>314</b>
<b>PROCIV</b>	<b>167</b>
<b>COMPET</b>	<b>650</b>
<b>RELEX</b>	<b>982</b>
<b>INST</b>	<b>626</b>
<b>PARLNAT</b>	<b>348</b>

**COVER NOTE**

---

from: The Portuguese Parliament  
date of receipt: 25 October 2012  
to: The President of the Council of the European Union

---

Subject: COMMUNICATION FROM THE COMMISSION  
The outermost regions of the European Union: towards a partnership for smart, sustainable and inclusive growth [doc. 11825/12 - COM(2012) 287 final]  
- *Opinion<sup>1</sup> on the application of the Principles of Subsidiarity and Proportionality*

---

Delegations will find attached the above-mentioned document.

Encl.:

---

<sup>1</sup> This opinion is available in English on the interparliamentary EU information exchange site (IPEX) at the following address: <http://www.ipex.eu/IPEXL-WEB/search.do>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

Parecer

**COM(2012)287**

Comunicação da Comissão - *As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*

---

1



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a Comunicação da Comissão - As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo [COM(2012)287].

A supra identificada iniciativa foi enviada às Assembleias Legislativas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, as quais analisaram a referida iniciativa e aprovou parecer que se anexa.

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

1. Esta Comunicação, além do seu objeto, faz referência às muitas iniciativas legislativas e não legislativas, comunicações, propostas, estudos e relatórios que têm sido desenvolvidas em torno das preocupações políticas sobre as condições ímpares das regiões ultraperiféricas (RUP), ante as demais regiões da Europa.
2. Atualmente, fazem parte integrante do território da União Europeia oito regiões ultraperiféricas: Açores e Madeira (Portugal); Guadalupe, Guiana, Martinica, Saint-Martin, Reunião (França); Ilhas Canárias (Espanha). Em conjunto vivem 4 milhões de cidadãos nestas regiões.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

3. Do ponto vista jurídico, o Tratado de Lisboa, que entrou em vigor em 1 de Dezembro de 2009, contém disposições específicas relativamente às RUP. O artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da UE (TFUE) reconhece as especificidades das regiões ultraperiféricas, tendo em conta a sua situação social e económica estrutural, *“agravada pelo grande afastamento, pela insularidade, pela pequena superfície, pelo relevo e clima difíceis e pela sua dependência económica em relação a um pequeno número de produtos, factores estes cuja persistência e conjugação prejudicam seriamente o seu desenvolvimento”*. Foram estas especificidades que levaram o Conselho, a deliberar *“por maioria qualificada, sob proposta da Comissão e após consulta ao Parlamento Europeu”*, a adopção *“de medidas específicas destinadas, em especial, a estabelecer as condições de aplicação do Tratado a essas regiões, incluindo as políticas comuns”*. Em suma, este artigo permite adotar medidas específicas adaptadas às realidades das RUP, respeitando os Tratados europeus e tendo em conta as características e limitações particulares destas regiões.
4. Todavia, para além das limitações e dificuldades próprias, as RUP têm também potencialidades e mais-valias únicas das quais advêm benefícios para a União Europeia. Representam uma presença territorial europeia em zonas estratégicas do Globo, incluem mais de metade da ZEEs da União Europeia e possuem características geográficas e geológicas excepcionais, que as tornam laboratórios privilegiados para a investigação e a inovação em setores do futuro: a biodiversidade e os ecossistemas terrestres e marinhos, a farmacologia, as energias renováveis e as ciências do espaço, por exemplo.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

5. A atual crise financeira e económica atinge de forma agravada as RUP, devido às suas condições de ultraperiferia, e o seu impacto tem provocado uma deterioração das suas economias e coesão social. A resposta para enfrentar esta situação, criando condições para a saída da crise, centra-se na organização de políticas em torno da Estratégia Europa 2020, de modo a adaptar os objetivos da estratégia à realidade das RUP, tendo em contas as suas debilidades e, também, as suas potencialidades.
  
6. Neste contexto, a Comissão Europeia adotou a iniciativa ora em apreço propondo uma estratégia renovada para as oito regiões ultraperiféricas, tendo em conta as especificidades dessas regiões e permitindo assim concretizar os objetivos da Estratégia Europa 2020. Esta comunicação da Comissão gravita em torno dos princípios subjacentes à Proposta para o crescimento que devem nortear a ação da União, no sentido de apoiar as RUP de modo a garantir um "crescimento inteligente, sustentável e inclusivo" e a eliminação de barreiras de modo a garantir "a plena integração no mercado único".

Assim, atendendo às disposições da presente proposta, cumpre suscitar o seguinte:

Através da presente iniciativa a Comissão propõe uma estratégia renovada para as RUP baseada no seu potencial e através da diversificação e modernização das suas economias. São apontados cinco eixos essenciais, em torno dos quais se organizam propostas para o futuro, que assentam no melhoramento da acessibilidade ao mercado único, no reforço da competitividade, na promoção da integração regional das RUP no interior das respetivas zonas geográficas, no reforço da dimensão social do desenvolvimento das RUP e na inserção das ações de combate às alterações climáticas em todas as políticas pertinentes.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

Por sua vez, estes cinco eixos subdividem-se em diversos domínios de intervenção tais como:

- As políticas de coesão e cooperação territorial;
- Os setores tradicionais, como agricultura e desenvolvimento rural, pescas, turismo e política cultural;
- Os setores emergentes, como investigação e inovação, energia renovável e oportunidades marítimas;
- O desenvolvimento do espírito empresarial, que destaca a importância das PME nas RUP e a necessidade de apostas no empreendedorismo social, com a criação de empresas no setor social;
- A integração no mercado único, que inclui áreas fundamentais como as redes transeuropeias, o mercado único digital, as regras de atribuição de auxílios estatais, os contratos de direito público, a política de fiscalidade e alfândegas, até áreas como a informação, a educação e formação, a saúde e a política dos consumidores;
- A proteção do ambiente das RUP, com destaque para as políticas de proteção civil, ação no domínio do clima, biodiversidade e serviços ligados aos ecossistemas nas RUP.

No que diz respeito à dimensão externa, as RUP representam para a União Europeia um valor geoestratégico, pelo que esta Comunicação considera ser necessário incentivar políticas para uma melhor integração no mercado único e para um boa política de vizinhança. Assim, nesta dimensão, são sublinhadas as seguintes áreas de interesse para a EU e, naturalmente, para as RUP:



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

- Cooperação entre as RUP e a sua vizinhança, considerando o seu potencial de se tornarem plataformas empresariais e de centros logísticos;
- Acordos comerciais e de pesca, numa lógica de parcerias económicas com países terceiros;
- Rotas aéreas e marítimas mais eficientes ou criação de novas rotas entre as RUP e países vizinhos;
- Apoio a projetos que visem uma maior eficiência energética;
- Desenvolver infraestruturas fiáveis para as redes de comunicação eletrónica;
- Incluir as PME das RUP que operam a nível internacional nas medidas previstas pela Comunicação “pequenas empresas, grande mundo”;
- Criar um clima de confiança empresarial nas relações com países terceiros, com a aproximação de sistemas jurídicos com vista à resolução de litígios;
- Facilitar a mobilidade dos principais grupos de nacionais dos países terceiros, nomeadamente, estudantes, investigadores e empresários, precavendo obviamente os problemas com a emigração ilegal e tráfico de seres humanos.

Neste contexto, a Comissão dando corpo ao artigo 349.º propõe, através da presente iniciativa, uma estratégia renovada contendo um plano de ação para as RUP em vários domínios e políticas relevantes, com base nos seguintes eixos:

- o Garantir uma melhor e eficaz rede de acessibilidades no mercado único, passando pelos transportes, telecomunicações e transferência de conhecimento;



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

- Reforçar a competitividade de setores tradicionais e emergentes, através do investimento na modernização, diversificação e na inovação em setores de elevado valor acrescentado;
- Promover a integração regional das RUP, atendendo às suas condições geoestratégicas, estabelecendo relações mais fortes a nível do comércio e de atividades de natureza socioeconómica e cultural com os países e territórios vizinhos;
- Reforçar a dimensão social, desenvolvendo esforços para criar emprego, apostar nas competências, reduzir o abandono escolar precoce, aumentar o número de formações no ensino superior, lutar contra a pobreza, melhorar o acesso aos cuidados de saúde e fomentar a inclusão social;
- Incluir as ações de combate às alterações climáticas em todas as políticas.

A Comissão propõe também que as medidas enunciadas sejam concretizadas através de contratos de parceria, desenvolvidos no âmbito de uma cooperação dinâmica e contínua entre as instituições europeias, as RUP e os Estados membros. Pretende-se, deste modo, que as autoridades nacionais e regionais em causa se empenhem fortemente em maximizar o potencial de cada RUP e a assegurar que as regras e práticas nacionais sejam adaptadas, sempre que necessário, a fim de refletir as necessidades regionais.

Atendendo à natureza da Comunicação em análise, a Comissão dos Assuntos Europeus solicitou, sob proposta dos Deputados relatores e ao abrigo das disposições legais e regimentais, pareceres às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.





**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

Os referidos Pareceres, que seguem em anexo, realçam a importância desta iniciativa ao reconhecer as RUP como ativos únicos e de alto valor acrescentado para toda a União, realçando as políticas e iniciativas destinadas a ultrapassar os constrangimentos naturais das suas condições ultraperiféricas, mas chamam a atenção para a necessidade de atender às especificidades socioeconómicas de cada região, adotando medidas de gestão descentralizada e de boa governação ao nível regional dos programas da União Europeia.

A Região Autónoma da Madeira (R.A.M.), no seu parecer, considera que Comunicação fica “aquém das expectativas” porque as soluções apontadas remetem para instrumentos já existentes, que se aplicam indistintamente a toda a União Europeia, sem a existência de qualquer adaptação às Regiões Ultraperiféricas, de acordo com as suas especificidades.

A título de exemplo, o parecer da R. A. Madeira salienta o caso do “Mecanismo Interligar Europa”, que no seu modo atual não permite às RUP serem elegíveis para financiamento, uma preocupação que vai de encontro a outra expressa no parecer da Região Autónoma dos Açores, que sublinha a necessidade da criação de um POSEI específico para os transportes aéreos e marítimos das RUP, visto que o afastamento geográfico é um dos principais constrangimentos para uma plena integração no mercado único europeu.

O parecer da Região Autónoma da Madeira defende ainda que os apoios financeiros para concretizar a Estratégia Global para o crescimento da Europa, com base nas metas estabelecidas na Estratégia Europeia 2020, devem merecer uma maior ponderação por parte da Comissão Europeia, de modo a tornar possível concretizar os objetivos de convergência europeus, uma preocupação que é partilhada pelo parecer da Região Autónoma dos Açores, que salienta a necessidade de garantir a diferenciação positiva no próximo quadro 2014-2020.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

No que diz respeito à Região Autónoma dos Açores, o parecer da sua Assembleia Legislativa salienta como positiva a adoção de medidas que permitam valorizar os setores tradicionais, mas sublinha que as preocupações com o sector agrícola não acautelam o forte impacto negativo que o desmantelamento do regime de quotas leiteiras terá na economia as RUP e necessidade de União Europeia estudar os impactos da celebração de acordos comerciais que permitem a importação de produtos não sujeitos às mesmas regras de produção.

O parecer da Região Autónoma dos Açores sublinha ainda a necessidade de um reforço do pilar ambiental das pescas e do princípio da precaução quanto à política marítima, na linha da defesa e salvaguarda das regiões biogeograficamente sensíveis e do alargamento das zonas de acesso exclusivo das RUP.

**PARTE III – CONCLUSÕES**

A Comissão de Assuntos Europeus ressalva a importância que esta iniciativa tem para Portugal, devido à existência no seu território das regiões ultraperiféricas da Madeira e dos Açores e à importância geoestratégica que lhes é atribuída na presente Comunicação pela Comissão Europeia.

A Comunicação em análise perpassa os anseios e expectativas das RUP, no âmbito da políticas de coesão social, económica e territorial, mas é da maior importância ressaltar a necessidade de uma maior dotação orçamental para que os programas já existentes possam atingir em pleno os seus objetivos, a que acresce ainda a necessidade de criar programas diferenciados dirigidos às especificidades socioeconómicas das RUP.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

Nesse sentido, é fundamental que Portugal, enquanto Estado-Membro da União Europeia, se empenhe na defesa da criação de um programa POSEI específico para os Transportes Aéreos e Marítimos, de forma a que o afastamento geográfico não continue a constituir um impedimento para a plena integração das RUP no mercado único europeu.

A Comissão de Assuntos Europeus considera também que a Proposta de Regulamento, COM (2011) 665, que institui o “Mecanismo de Interligar a Europa” e que se encontra ainda em processo de negociação no Conselho e no Parlamento Europeu, deverá ser corrigida nas questões particulares das RUP de modo a manter a coerência com as preocupações da presente comunicação.

Sendo Portugal um País com duas RUP, as questões das acessibilidades, muito valorizadas na presente Comunicação, devem ainda merecer uma atenção especial, por parte dos executivos nacional, regionais, bem como das Instituições da União, no que diz respeito ao processo em curso de privatização da ANA e ANAM e da companhia aérea de bandeira TAP, de modo a que seja garantida a manutenção de ligações regulares e a salvaguardar do princípio da continuidade territorial.

Por último, uma nota de preocupação para o forte impacto negativo que o processo de desmantelamento do regime de quotas leiteiras terá na economia das RUP portuguesas, em particular nos Açores, que asseguram atualmente 30% da produção nacional de leite e 60% da produção nacional de queijo, e cujo futuro é fundamental salvaguardar, sob pena de introduzir um grande desequilíbrio na economia desta região.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

**PARTE IV – PARECER**

Em face dos considerandos, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Sendo o documento em análise uma iniciativa não legislativa, entende-se que não cabe a análise da observância do princípio da subsidiariedade.
2. No que concerne as questões suscitadas nos considerandos, a Comissão de Assuntos Europeus prosseguirá o acompanhamento do processo legislativo referente à presente iniciativa.

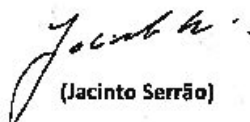
Palácio de S. Bento, 24 de outubro de 2012

A Deputada Autora do Parecer

O Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão

  
(Lídia Bulcão)

  
(Jacinto Serrão)

  
(Paulo Mota Pinto)



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARTE V – ANEXO**

Relatórios da Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER DA SUBCOMISSÃO DE  
POLÍTICA GERAL, NO ÂMBITO DO  
ESCRUTÍNIO DAS INICIATIVAS EUROPEIAS,  
SOBRE A COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO – AS  
REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS DA UNIÃO  
EUROPEIA: PARCERIA PARA UM  
CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL  
E INCLUSIVO – COM (2012) 287 E O  
DOCUMENTO DE TRABALHO DA COMISSÃO  
SWD (2012) 170

PONTA DELGADA, 14 DE SETEMBRO DE 2012



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, em dia 14 de setembro de 2012, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, sobre a **Comunicação da Comissão – As regiões ultraperiféricas da União Europeia: parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo COM (2012) 287 e um Documento de Trabalho da Comissão SWD (2012) 170.**

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, pronuncia-se sobre a **Comunicação da Comissão – As regiões ultraperiféricas da União Europeia: parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo COM (2012) 287 e um Documento de Trabalho da Comissão SWD (2012) 170.**

A Região Autónoma dos Açores, através da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, da alínea b) do nº 2 do artigo 7º e da alínea c) do nº 2 do artigo 122º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do nº 3 da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei nº 21/2012, de 17 de maio.

A Comunicação deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 2 de julho de 2012, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 14 de setembro de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**CAPÍTULO II**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO**

A Comunicação da Comissão – As regiões ultraperiféricas da União Europeia: parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo enquadra-se numa estratégia da União Europeia para as suas oito regiões ultraperiféricas, cuja especificidade geográfica e económica foi formalmente reconhecida em 1999: a sua insularidade, dupla insularidade e a dispersão interna, afastamento do território continental, reduzida população, pequena superfície, relevo, clima, dependência dum pequeno número de produtos afetam, de modo severo, o seu desenvolvimento, cf. o artigo 349º do TFUE, e impedem as regiões ultraperiféricas (RUP) de participarem das vantagens do mercado único.

A Comunicação da Comissão define a estratégia da Comissão com base em cinco eixos: acessibilidade, competitividade, inserção regional, dimensão social e alterações climáticas.

Desde 2004, como a Comunicação assinala, as ações da Comissão destinadas às RUP assentam em três eixos principais: melhorar a acessibilidade, reforçar a competitividade e promover a integração regional nas regiões vizinhas, a que se juntou, a partir de 2008, um quarto eixo com enfoque na valorização dos ativos únicos das RUP.

Esta Comunicação, para cuja preparação a Conferência das Regiões Ultraperiféricas, sob a presidência dos Açores, contribuiu, bem como o relatório Pedro Solbes, de 2011 “As regiões ultraperiféricas da Europa e o mercado único: a influência da Europa no mundo”, confirma o estatuto das RUP na União Europeia e a necessidade de adoção de políticas de diferenciação positiva em relação a estas regiões, nas quais o mercado único e a livre circulação de pessoas e bens, adquire uma especial configuração, não se realizando do mesmo modo, com a mesma facilidade e com os mesmos custos que ocorrem num território contínuo e continental.

A Subcomissão de Política Geral entende que a fragilidade das RUP, decorrente da sua condição, impõe a adoção de medidas e políticas que permitam, por um lado, valorizar os setores de atividade tradicionais, como a agricultura ou as pescas e





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

estimular o crescimento os seus ativos específicos nos domínios da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos, da economia do mar – destacando-se, aqui a recente Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *Desenvolver uma estratégia marítima para a Região Atlântica* – da produção de energias renováveis, da investigação avançada no domínio agroambiental ou climático ou ainda quanto ao mar profundo.

Uma estratégia para as RUP que valorize os setores económicos tradicionais tem de reconhecer o papel fundamental da agricultura como setor produtivo de base e com potencial exportador, que encontra nos territórios das RUP – e em especial no território dos Açores – condições adequadas para o sucesso. É oportuno recordar que os Açores produzem cerca de um terço da produção leiteira nacional.

Destacando na Comunicação da Comissão a relevância dada ao POSEI, a Subcomissão de Política Geral chama a atenção para o facto das referências ao sector agrícola não acautelarem o forte impacto negativo que o desmantelamento do Regime de Quotas Leiteiras terá na economia das RUP e, em especial, na economia dos Açores, considerando que a sua manutenção permitirá regular a produção, assegurar a manutenção dos preços e a sustentabilidade dos rendimentos de toda a fileira.

A opção por um sistema de produção leiteira desregulado afetará as economias das RUP, enfraquecerá a sua economia e a economia europeia e gerará novas desvantagens para as economias das RUP e dos seus agricultores.

A Europa deve proteger as suas regiões produtivas, quer no plano interno, quer no plano das relações económicas com outros blocos económicos, devendo – por isso mesmo – estudar os impactos (em particular quanto às RUP) da celebração de acordos comerciais que permitem a importação de produtos que não estão sujeitas às mesmas regras de produção, nomeadamente quanto à segurança e qualidade alimentar.

No domínio das pescas, a Subcomissão de Política Geral defende um reforço do pilar ambiental e do princípio da precaução quanto à política marítima, na linha da defesa e salvaguarda das regiões biogeograficamente sensíveis, defendendo o



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

alargamento das zonas de acesso exclusivo nas RUP, em particular no caso dos Açores, em que a área de 100 milhas é insuficiente para assegurar a sustentabilidades dos recursos haliêuticos e a proteção dos bancos de pescas e montes submarinos.

Por outro lado, importa insistir, uma vez mais, que o mercado único europeu não tem a mesma expressão nas RUP que tem nos territórios continentais. O condicionamento geográfico imposto pela distância e afastamento do continente, pela dupla insularidade e dispersão interna e pela escassa população em algumas das ilhas das RUP, impõe uma interpretação adequada do conceito de mercado único quando aplicado a estas regiões, de modo a que os fatores que condicionam o ritmo do seu desenvolvimento sejam atenuados ou removidos.

Há que adotar medidas para a gestão descentralizada e de boa governação ao nível regional – das RUP – de programas e medidas da União Europeia, em nome do princípio da subsidiariedade, reconhecendo o valor da proximidade e a responsabilidade dos poderes regionais. Os poderes regionais das RUP devem participar na preparação, decisão e execução dos programas e políticas da União Europeia, segundo os princípios da flexibilidade, adaptabilidade e modulação, garantindo que as necessidades específicas das RUP são acauteladas.

As perspetivas financeiras 2014-2020, devem consagrar o adequado envelope financeiro que traduza medidas específicas e uma diferenciação positiva das RUP, tendo em conta que o Relatório Solbes acima já referido revelou que as economias das RUP são fortemente estrangidas, em quase todas as áreas, por sobrecustos e que o contexto de crise económica que a Europa vive exige um reforço da solidariedade entre todos os Estados membros, em nome da coesão territorial, social e política e dos princípios fundacionais da União Europeia.

A Subcomissão de Política Geral, sublinhando a intenção da Comissão em analisar com as RUP a utilização de fundos comunitários nas áreas dos transportes e da energia, lamenta que a Comunicação não contemple, desde logo, a criação dum programa do tipo POSEI para os transportes e energia.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A criação dum programa POSEI para os transportes marítimos e aéreos é indispensável para assegurar o princípio da continuidade territorial, garantir o crescimento inclusivo das RUP e diminuir o défice de acessibilidade.

A preocupação, expressa na Comunicação da Comissão, quanto ao estabelecimento de rotas aéreas e marítimas mais eficientes ou a criação de novas rotas entre as RUP e os países vizinhos é insuficiente, já que as RUP – e em particular os Açores – sofrem acentuados constrangimentos quanto aos transportes marítimos e aéreos no plano interno: na ligação ao continente e nas ligações ente as diversas ilhas.

A Subcomissão de Política Geral destaca na Comunicação da Comissão a introdução dum eixo relativo à dimensão social, quanto às questões demográficas, de emprego, de qualificação e de crescimento que se revestem de especial importância para o desenvolvimento das RUP, numa perspectiva de reforço da coesão económica e social. O próximo quadro financeiro plurianual deverá traduzir uma estratégia clara, inteligente e flexível quanto às medidas de estímulo social, em particular quanto às medidas destinadas à promoção de emprego, de apoio às micro, pequenas e médias empresas, na linha do Relatório Solbes, já citado.

Por fim, a Subcomissão de Política Geral reafirma que as RUP constituem uma evidente mais-valia para a União Europeia, proporcionando-lhe uma projeção no Atlântico, nas Caraíbas e no Índico, conferindo-lhe profundidade oceânica e assegurando uma invejável dimensão geográfica, que deve ser enfatizada num momento de diversificação do comércio marítimo internacional e de novas oportunidades de exploração dos recursos do mar profundo. Esta situação deve garantir às RUP uma justa participação nos benefícios decorrentes daquelas atividades, sejam eles de natureza pecuniária, científica, tecnológica ou empresarial.

### CAPÍTULO III

#### PARECER

**A Subcomissão de Política Geral, por unanimidade, com o voto favorável dos Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS/PP e da Representação Parlamentar do PPM, dá parecer favorável, na generalidade, à**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Comunicação da Comissão – As regiões ultraperiféricas da União Europeia: parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo COM (2012) 287 e um Documento de Trabalho da Comissão SWD (2012) 170, sem prescindir dos aspetos apresentados na análise do documento.**

Ponta Delgada, 14 de setembro de 2012

**O Relator**

**António Pedro Costa**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**Pedro Gomes**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral  
e Juventude

**PARECER**

**Comunicação da Comissão Europeia**  
**“Regiões ultraperiféricas da União Europeia: parceria para um crescimento**  
**inteligente, sustentável e inclusivo”**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude, aos 11 dias do mês de setembro de 2012, pelas 15 horas, a fim de emitir parecer relativo à Comunicação supra referenciada, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto.

Apreciada a Comunicação supra referenciada, a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

**I. Introdução**

No âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, a Comissão de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira recebeu da Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República um pedido de apreciação e emissão de parecer sobre a Comunicação da Comissão – *As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo* [COM(2012)287].

**II. Enquadramento**

Esta Comunicação da Comissão COM(2012) 287 final - *As regiões ultraperiféricas da União europeia: Parceira para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo* - surge na sequência das seguintes comunicações que procuraram debruçar-se sobre a problemática de uma Estratégia Europeia para as Regiões Ultraperiféricas:

» a Comunicação COM(2004) 343 de 26 de Maio de 2004, *Uma parceria reforçada para as regiões ultraperiféricas*;

» Comunicação da Comissão COM(2007) 507 final de 12 de setembro de 2007, *Estratégia para as Regiões Ultraperiféricas: Progressos Alcançados e Perspetivas Futuras*;



» a Comunicação COM(2008) 642 final de 17 de outubro de 2008, *As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa*.

No âmbito destas iniciativas da Comissão Europeia foram desencadeadas diligências várias por parte das Regiões Ultraperiféricas e dos respetivos Estados Membro, de entre as quais destacamos, a título de exemplo, o “*Memorando conjunto, as regiões ultraperiféricas: daqui a 2020*” de 14 de outubro de 2009 e o “*Memorando de Espanha, França, Portugal e as Regiões Ultraperiféricas sobre Uma visão renovada de uma estratégia europeia para as regiões ultraperiféricas*” de 7 de maio de 2010.

Dois meses antes da apresentação da Comunicação agora em apreciação, em 18 de abril de 2012, o Parlamento Europeu aprovou por larga maioria o Relatório sobre “*O papel da política de coesão nas regiões ultraperiféricas da União Europeia no contexto da EU 2020*”.

### III. Considerandos

A Comunicação da Comissão COM (2012) 287 final apresenta-se como uma proposta de estratégia por parte da Comissão para oito regiões, as Regiões Ultraperiféricas.

Foi anunciada como tendo o objetivo de “apoiar as regiões ultraperiféricas (RUP) a concretizarem o seu potencial, acima de tudo, através da diversificação e modernização das suas economias”.

Para o conseguir, a Comissão reconhece que importa desenvolver novas práticas em setores como a agricultura ou as pescas, explorar o potencial de desenvolvimento de novos produtos relacionados com a biodiversidade e com os respetivos ecossistemas marinhos. Reconhece um potencial a desenvolver nas vertentes da investigação espacial, da climatologia, da astrofísica e das energias renováveis.

Enuncia-se no documento que “os princípios subjacentes à proposta de Parceria para o crescimento têm de:

i) apoiar as RUP a explorar todas as oportunidades de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo com base nos seus ativos e no seu potencial endógeno;

ii) garantir que o enquadramento da política europeia contribui para reduzir os obstáculos à sua plena integração no mercado único;

iii) aumentar o reconhecimento das RUP como um ativo para todos e da necessidade de ter em conta as suas especificidades e limitações.”

As expectativas positivas que poderiam resultar da apresentação em 20 de junho de 2012 (IP /12/624) do comunicado de imprensa da Comissão Europeia cujo título era “As regiões ultraperiféricas a Comissão apresenta um plano para apoiar o emprego e o crescimento”, não passaram, no nosso entender, disso mesmo – de expectativas.

As mesmas ficaram goradas uma vez que, embora o documento em análise (COM (2012) 287 final) reconheça a existência de um estatuto diferenciado para a ultraperiferia reconhecido pelo artigo 349º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o que se constata uma vez mais é que tal facto não tem uma correspondência assumida e direta na formulação das estratégias de desenvolvimento e nas políticas, que sejam reconhecedoras das especificidades destes territórios.

Todas as soluções apontadas remetem para os instrumentos já existentes, os quais se aplicam indistintamente a toda a União Europeia, sem a existência de qualquer adaptação para as Regiões Ultraperiféricas, de acordo com as suas especificidades.

Esta Comunicação assume inclusive, como aliás em outras Comunicações de que são exemplo as já enunciadas anteriormente neste mesmo parecer, a existência de “ativos únicos” nas RUP com valor acrescentado para a EU e reconhece também que as consequências da crise económica e financeira mundial as afetam pesadamente.

Porém, quando isso poderia fazer antever um reforço de iniciativa, para precisamente obviar e responder às circunstâncias económicas difíceis vividas de modo particularmente incisivo na ultraperiferia, e um tratamento diferenciado ao nível das diferentes políticas centrais por forma a que os objetivos comuns da União também sejam atingidos nestes territórios, o que encontramos são apreciações genéricas e manifestações de vontade generalistas.

Existe, no entender desta Assembleia Legislativa, uma ausência de plano, que contenha iniciativas concretas e calendarizadas no tempo, pelo que a expressão “Plano para apoiar o emprego e o crescimento” com que a comunicação de imprensa titulava a apresentação do documento que apreciamos, não passa de um eufemismo.

Desde a Política de Coesão à Política Agrícola e de Desenvolvimento Rural, da Política Comum das Pescas à Investigação e Inovação e à Energia Sustentável, passando por referências ao Turismo e à Política Cultural; desde as Regras em matéria de Contratos de Direito Público ao Desenvolvimento do Espírito Empresarial, dos Auxílios de Estado à Política dos Consumidores, da Saúde à Política de Proteção Civil da EU às Ações no domínio do Clima, passando pela Biodiversidade e Serviços Ecossistémicos, pela Cooperação entre as RUP e a sua vizinhança, pelos Acordos Comerciais e de Pesca, tocando no temas das Rotas aéreas e marítimas mais eficientes ou criação de novas rotas entre as RUP e seus países vizinhos, tudo parece ser tratado, tudo parece ser alvo de atenção e de propositura de iniciativas por parte da Comissão Europeia, a serem desenvolvidas no futuro.

No entanto, aquilo que ressalta da leitura desta Comunicação é uma tentativa de mistura das preocupações identificadas desde à muito pelas RUP e que constam dos Memorandos, com os objetivos da Estratégia Europa 2020, por



forma a parecer que a Comissão Europeia tem uma estratégia renovada para apoio às reivindicações das Regiões Ultraperiféricas, de adequação dos instrumentos existentes àquela especificidade e de criação de novos que a elas deem resposta concreta.

Pelo contrário, aquilo que fica evidente é a ausência, uma vez mais, de uma resposta objetiva, dirigida e com calendarização temporal de implementação de cada uma delas.

Percebe-se que não existem propostas de medidas concretas nos vários domínios e políticas relevantes de forma a:

- aumentar a competitividade através do investimento e da inovação;
- reduzir o isolamento das RUP, nos diferentes planos como nos transportes, na energia e nas TIC;
- criar e fortalecer relações de comércio e de outras atividades nas suas vizinhanças geográficas;
- apoiar a competitividade, reduzir o abandono escolar precoce, aumentar o número de diplomados do ensino superior, lutar contra a pobreza, melhorar o acesso aos cuidados de saúde e fomentar uma melhor inclusão social,

em suma, no caso concreto da Região Autónoma da Madeira, olhando à proposta de apoios financeiros para o período 2014-2020, não se compreende como espera a Comissão Europeia que este território esteja em condições de concretizar a Estratégia Global para o crescimento da Europa, cumprindo as suas metas estabelecidas na Estratégia Europa 2020.

Não se vislumbra que esta chamada Estratégia Renovada para as RUP assegure de alguma forma as indispensáveis condições e apresente perspectivas novas ao desenvolvimento do potencial da ultraperiferia, bem como da sua valorização, para que também nesta Região da União se alcance maior competitividade, crescimento e emprego.

Ao contrário do que dispõe o Relatório Solbes, esta Comunicação da Comissão fica muito aquém das expectativas que gerou, ficando à evidência que por maior que seja o empenho desta Região Autónoma na prossecução de mais elevados níveis de progresso e desenvolvimento, em sintonia com os propósitos do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, sem uma proposta concreta e recursos adequados para a sua implementação e sem um roteiro detalhado para as iniciativas e definição temporal da sua efetiva execução, tudo não passará de boa vontade.

Um exemplo claro da falta de adequação de muito do que se refere nesta Comunicação é por exemplo o facto de se dizer que: *“a EU tomará em consideração esta dimensão das RUP ao implementar e desenvolver as redes transeuropeias nos domínios dos transportes, das telecomunicações e da energia. Nestes três domínios, as RUP serão incluídas em projetos pertinentes de interesse comum de acordo com os objetivos e os critérios políticos, tal como nas orientações setoriais adotadas. O Mecanismo Interligar a Europa (MIE) seguirá também esta*



*abordagem na identificação dos projetos de interesse comum que sejam elegíveis para beneficiar de financiamento. Mais especificamente, no domínio dos transportes, os projetos de interesse comum que envolvam as RUP e estejam centrados nas autoestradas do mar serão elegíveis para receber apoio financeiro do referido mecanismo proposto.” Esta manifestação de intenção da Comissão entra em rota de colisão direta com o que a própria Comissão Europeia propõe em sede de Propostas para o período financeiro pós 2014, ou seja o Mecanismo Interligar Europa (MIE), que nos termos em que está não permite que as RUP a ele sejam elegíveis!*

#### **IV. Conclusão**

Na sequência da análise desta Comunicação, a Assembleia Legislativa da Madeira considera fundamental que a Comissão Europeia avance com propostas claramente definidas e adaptadas à realidade das Regiões Ultraperiféricas, que venham possibilitar a concretização dos objetivos de convergência europeia - em todas as suas vertentes social, económica e territorial – conforme bem enunciam os objetivos propostos pela Comissão.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 11 de setembro de 2012.

PI O Relator



Medeiros Gaspar